



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4640/2018.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, em especial a folha de pagamento.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, em especial a folha de pagamento.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

administrativas da Secretaria Municipal de Educação, em especial a folha de pagamento.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0185.2.016 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil

64-3.1.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 128.000,00

Art. 5º. Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0185.2.016 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil

66-3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 128.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JUNHO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO

Secretario Municipal da Administração